



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ÀS COMISSÕES

Em 18 / 02 / 2020

Bruno Henriques Araújo
Presidente

APROVADO
Em 17 / 03 / 2020

Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 002/2020 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 001/2020 (CRIA A CAMPANHA DE INCENTIVO À NOTAS FISCAIS À TURISTAS E/OU VISITANTES NÃO RESIDENTES EM SANTA TERESA, DENOMINADA: "TURISTA LEGAL").

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 001/2020:

Art. 1º - Os arts. 6º do Projeto de Lei nº 001/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo no que couber, caso não haja aumento de despesas, inclusive com pessoal."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 16 de fevereiro de 2020.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

Braz Braun
Eugenilly

Luiz Carlos Alves

JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada tem por finalidade autorizar a regulamentação por Decreto solicitada pelo Poder Executivo, restringido apenas no caso de haver aumento de despesa.